



ORGANIZAÇÃO  
INTERNACIONAL  
DO CAFÉ



ED 2451/23

1 dezembro 2023

Original: inglês

P

**Resultados preliminares do  
questionário sobre o EUDR –  
Carta à Presidente da Comissão  
Europeia**

A Diretora Executiva anexa, para informação dos Membros da OIC e da FTPPC, uma carta enviada à Presidente da Comissão Europeia sobre a implementação do Regulamento da UE sobre produtos livres de desmatamento - EUDR.

Presidente Ursula von der Leyen  
Comissão Europeia  
Rue de la Loi / Wetstraat 200  
1049 Bruxelas  
Bélgica

Ref. OL-99/01/2023

Londres, 1º de dezembro de 2023

**Assunto: Implementação do EUDR na cadeia de valor do café: Questionário promovido pela Organização Internacional do Café (OIC) e solicitação de orientação para membros da UE, países parceiros e indústria.**

Prezada Presidente von der Leyen,

A Organização Internacional do Café (OIC) é a única organização intergovernamental que reúne os governos dos países produtores e consumidores de café para fortalecer o setor cafeeiro global e promover sua expansão sustentável. Desde a sua criação em 1963, sob a égide das Nações Unidas, a Organização tem sempre colocado a sustentabilidade econômica, social e ambiental como pedra angular de suas iniciativas.

Muitos países que agora fazem parte da União Europeia (UE) são membros da Organização Internacional do Café desde a sua criação há 60 anos. Nos termos do atual Acordo Internacional do Café de 2007, os 27 Estados-Membros são representados coletivamente pela UE, que também é membro (sherpa) da Força-Tarefa Público-Privada do Café (FTPPC), criada em 2019 para abordar conjuntamente a volatilidade dos preços e a sustentabilidade a longo prazo do setor.

A ampla diversidade de atores e suas perspectivas enriquecem nossas ações e há um consenso sobre a necessidade de abordar os efeitos adversos do desmatamento sobre a estabilidade econômica e ambiental, a biodiversidade e o aquecimento global. Nesse sentido, a OIC saúda sua liderança e as medidas proativas da União Europeia, de acordo com os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável das Nações Unidas e os compromissos e objetivos internacionais de combate ao desmatamento.

A OIC esteve envolvida ativamente com todas as partes interessadas públicas e privadas do café e com as instituições relevantes da UE ao longo da evolução do Regulamento da UE sobre produtos livres de desmatamento (EUDR). A nossa reunião com o Comissário Sinkevičius, no início deste ano, bem como as nossas interações regulares com a DG INTPA e a DG ENV, são prova do nosso compromisso contínuo de facilitar o diálogo e a cooperação entre a UE, os países parceiros e a indústria. Reconhecendo a importância do Regulamento, a OIC investiu recursos consideráveis para aumentar a conscientização e o compreensão entre nossos Membros e as partes interessadas do setor

cafeeiro, organizando webinars, conduzindo estudos, facilitando consultas e, mais recentemente, identificando e ajudando a implementar soluções técnicas para garantir o cumprimento eficaz do mesmo.

Neste contexto, gostaria de chamar a sua atenção para os resultados preliminares de uma pesquisa realizada pela OIC, com a participação ativa de governos, instituições públicas, setor privado nacional e internacional, organizações de produtores e sociedade civil. Embora os entrevistados ainda estejam enviando suas respostas, as primeiras indicações sugerem acordo unânime sobre vários desafios importantes impostos pelo EUDR, que afetam todos os envolvidos na cadeia de valor do café, desde os pequenos agricultores até os consumidores. Estes incluem: a) preocupação com o potencial efeito negativo sobre os pequenos agricultores, uma vez que as partes interessadas do setor indicaram que seria muito provável que eles parassem de comprar de países que não estão prontos para atender aos requisitos do EUDR dentro do prazo; b) 80% (oitenta por cento) dos agricultores relataram não ter mapeado suas parcelas/lotos de café; c) apenas 1/3 (um terço) indicou que tinha um sistema de rastreabilidade para o café; e d) a maioria dos entrevistados relatou que não estava pronta para cumprir os diferentes requisitos do Regulamento.

Como qualquer outro setor, o setor cafeeiro requer um ambiente estável e previsível para permitir que as partes interessadas tomem decisões informadas e ações apropriadas. Neste sentido, a certeza de estar interpretando e aplicando o EUDR de forma correta é essencial para seu cumprimento efetivo e para alcançar os objetivos pretendidos relacionados ao fornecimento livre de desmatamento.

O EUDR refere-se a certos requisitos de informação para garantir a conformidade regulatória. No entanto, não há clareza sobre como ser capaz de inequivocamente: i) estabelecer que um produto foi legalmente produzido em um determinado país produtor; e ii) demonstrar e rastrear que o produto é proveniente de uma área livre de desmatamento. Há uma necessidade imperiosa de fornecer orientações aos operadores e às autoridades competentes sobre esses aspectos. Além disso, o Sistema de Informação (SI), outro componente fundamental do EUDR, também carece de precisão em termos de compatibilidade com os sistemas de gerenciamento de dados existentes e garantias em relação à propriedade e confidencialidade de informações confidenciais.

Presidente von der Leyen, para promover a previsibilidade e a implementação eficaz do EUDR, solicitamos que a Comissão Europeia dê a devida consideração às seguintes questões prioritárias que precisam de atenção urgente e soluções eficazes:

1. Esclarecimento sobre como o café importado e transformado antes de 30 de dezembro de 2024 será tratado, com ênfase na necessidade de realizar verificações no produto quando este for colocado no mercado da UE pela primeira vez, para facilitar a implementação do Regulamento. Isso se deve ao calendário de produção, compra, envio e entrada na UE para processamento, distribuição e consumo.
2. Preocupações com café em armazém alfandegado: para café desalfandegado antes de 30 de dezembro de 2024, não é necessária Declaração de Devida Diligência (DDD). Propomos aceitar o comprovante datado de embarque ou recebimento em um armazém europeu como prova válida para a importação legal de café após a entrada em vigor do Regulamento, aliviando o ônus para os importadores.
3. Sistema de benchmarking ainda não disponível para classificar os países (alto, padrão, baixo risco) de acordo com o nível de risco de produção de commodities não livres de desmatamento dentro desse país.

À medida que navegamos nas complexidades da implementação do EUDR, gostaríamos de expressar a nossa disponibilidade para continuar a colaborar de forma ainda mais estreita com a Comissão Europeia e todas as partes interessadas do café, para nos envolvermos numa discussão produtiva e significativa sobre como abordar rapidamente as questões acima mencionadas, de modo a evitar consequências não intencionais, especialmente para os pequenos cafeicultores, que podem ser excluídos das oportunidades de ter uma renda decente e digna através do acesso ao mercado europeu, bem como para a indústria e os consumidores europeus.

Presidente von der Leyen, a OIC está totalmente comprometida com os objetivos do EUDR e nós saudamos suas conquistas com o Acordo Verde Europeu e sua visão sobre sustentabilidade ambiental. Esperamos, portanto, contar com o apoio de Vossa Excelência e de toda a Comissão para tomar medidas decisivas sobre estas questões urgentes e aproveitamos esta oportunidade para renovar os protestos da nossa mais elevada consideração.

A handwritten signature in black ink, appearing to read 'Vanúcia Nogueira'. The signature is fluid and cursive, with a large loop at the top and a long tail at the bottom.

Vanúcia Nogueira  
Diretora Executiva

Cc:  
Virginijus Sinkevičius, Comissário ENV  
Valdis Dombrovskis, Comissário de COMÉRCIO  
Jutta Urpilainen, Comissária INTPA